



SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AOS EXMOS. SRS. PREFEITO MUNICIPAL E GESTORES MUNICIPAIS.

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério/ TO.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SENHORES,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério/ TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

PREFEITURA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	02.01	04	122	4003	2.003	3	3	90	39
FONTE RECURSO									
PMVS FONTE/PROPRIO						10			

FUNDO MUNICIPAL SAUDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39
FONTE RECURSO									
FONTE PROPRIO - BLOCO CUSTEIO						40 - 401			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2021/2024



FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2047	3	3	90	39

FUNTE RECURSO	
FONTE PRÓPRIO	MDE 20

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	2015	3	3	90	39

FUNTE RECURSO	
FONTE PRÓPRIO / FNAS	10

Atenciosamente,

São Valério/TO, 14 dias do mês de setembro de 2021.


Secretário Municipal de Finanças
Sieni Soares Afonso



DESPACHO EXECUTIVO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração do Município de São Valério/TO, anexada ao presente, visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores da Prefeitura e Fundos Municipais de São Valério/ TO.**

CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos termos de Lei Nº 10. 520/2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/09/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMAS

Maria Nelcilene Araújo Reis

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTOR FME



SOLICITAÇÃO

DA: Secretaria Municipal De Administração

PARA: Comissão Permanente De Licitação.

Venho através do presente, solicitar á comissão licitação tendo em vista futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços *de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores*, para atender ás demandas da prefeitura e fundos municipais. *Prefeitura Municipal de SÃO VALÉRIO – TO*; Segue quantitativo na planilha abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	ENTIDADE	VALOR UNITARIOS
01	mês	4	Prestação serviço de informática, manutenção de computadores, impressora , rede , sistema operacional , softwares e hardwares.	Prefeitura Municipal	
02	mês	4	Prestação serviço de informática, manutenção de computadores, impressora, rede , sistema operacional , softwares e hardwares e manutenção câmaras vigilância .	Fundo Municipal De Saúde	
03	mês	4	Prestação serviço de informática, manutenção de computadores, impressora , rede , sistema operacional , softwares e hardwares	Fundo Municipal De Educação	
04	mês	4	Prestação serviço de informática, manutenção de computadores, impressora , rede , sistema operacional , softwares e hardwares	Fundo Municipal de assistência social	



Lote 02

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	ENTIDADE	VALOR UNITARIOS
01	mês	4	Prestação serviço de criação de peças gráficas e publicitários e inserção de matéria diário oficial municípios e perfis nas redes sociais inerente campanha vacina de enfrentamento da pandemia (COVID - 19)	Fundo Municipal De Saúde	

Solicito que seja elaborado o termo de referência ou projeto básico e realizada as cotações de preços de acordo com item 1 da solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO - TO, 25 de Agosto de 2021.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ



TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto *FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES.*

1.1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial da Contratante e manutenção nas câmeras de vigilância.

1.1.2 – Contratação de serviço de criação de peças gráfica e publicitaria e inserção de matéria no diário oficial do município e nos perfis nas redes sociais, (inerente campanha de vacina do enfretamento da Covid 19 no caso do Fundo Municipal de saúde.)

1.2 - Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de “softwares” necessários ao funcionamento dos equipamentos e aplicativos.

1.3. A assistência técnica para os equipamentos de informática e na rede de computadores da Contratante deve abranger a manutenção corretiva em microcomputadores (desktops, notebooks e servidores e equipamentos correlatos).

1.3.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.3.1.1 - Manutenção corretiva. Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas, a instalação e desinstalação de componentes, acessórios e dispositivos, que venham a ser adquiridos pela Contratante, em razão de defeito ou não, bem como instalação e configuração de “softwares” necessários ao funcionamento do equipamento.

1.3.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA - DETALHAMENTO.

1.3.2.1 - A manutenção em monitores de vídeo compreende, no mínimo, o reparo nos circuitos da fonte de alimentação e placa lógica de monitores de vídeo, analógicos e digitais.

1.3.2.2 - A manutenção de microcomputadores “desktop” e servidores compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos flat para drives de disquete e para discos rígidos/unidades ópticas, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo.

1.3.2.3 - A manutenção de notebooks compreende, no mínimo, a troca de placa-mãe, processador, memória, disco rígido, drive de disquete, teclado, touchpad, placa de vídeo, unidade óptica, tela de LCD, cabos flat para drives de disquete e discos rígidos/unidades ópticas por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo.

1.3.2.4 - A manutenção da rede de computadores compreende, no mínimo, a instalação/troca do cabeamento estruturado; instalação, troca e configuração de modems, switches, hubs e roteadores; e configuração dos servidores e das estações de trabalho



LOTE 01

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	ENTIDADE	VALOR MÉDIO
01	mês	4	Prestação serviço de informatica, manutenção de computadores, impressora , rede , sistema operacional , softwares e harwares.	Prefeitura Municipal	R\$ 1.716,17
02	mês	4	Prestação serviço de informática, manutenção de computadores, impressora, rede , sistema operacional , softwares e hardwares e manutenção câmaras vigilância .	Fundo Municipal De Saúde	R\$ 2.050,00
03	mês	4	Prestação serviço de informatica, manutenção de computadores, impressora , rede , sistema operacional , softwares e harwares	Fundo Municipal De Educação	R\$ 1.366,67
04	mês	4	Prestação serviço de informatica, manutenção de computadores, impressora , rede , sistema operacional , softwares e harwares	Fundo Municipal de assistencia social	R\$ 766,67

Lote 02

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	ENTIDADE	VALOR MÉDIO
01	mês	4	Prestação serviço de criação de peças gráficas e publicitários e inserção de matéria diário oficial municípios e perfis nas redes sociais inerente campanha vacina de enfretamento da pandemia (COVID - 19)	Fundo Municipal De Saúde	R\$ 1.953,33

02- JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DESTA AQUISIÇÃO

2.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, pela necessidade, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre profissionais do mesmo ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o “**MENOR PREÇO DE PROPOSTA**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação a contratação, cuja escolha recairá naquele que cotar o **MENOR PREÇO DE PROPOSTA**.

2.2 - A inexistência de profissionais na Contratante, com perfis voltados à manutenção de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as demandas da Contratante, ocasionava diversos entraves no desenvolvimento das atividades das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses expedientes. Logo, faz-se mister a contratação de serviços especializados para esse fim.

2.3 - Este termo de referência visa a contratação de um prestador de serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, rede de computadores e equipamentos correlatos, manutenção de câmeras de vigilância criação de peças gráficas pertencentes ao Contratante, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos empregados da Contratante, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mais especificamente os microcomputadores, e notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas.



2.4 - Assim, o conserto propriamente dito será muito mais rápido e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência.

2.5 - Desta forma, a Contratante estará apta a providenciar a solução de todo e qualquer pedido de reparo de equipamentos, configuração de software e interação com a administração central da rede da Contratante, para atendimento às chamadas de usuários de informática das diversas unidades orgânicas.

2.6 - A contratação por serviço avulso é excessivamente onerosa para a Administração, pois as empresas do ramo normalmente cobram deslocamento do profissional, além dos serviços.

2.7 – Justifica -se a contratação para execução de serviços com eficiência, transparência e confiabilidade e devido este órgão não dispor de servidor qualificador para realização serviços técnicos de criação de peças gráficas e publicitárias.

2.8 – Os serviços incluem a criação de peças gráficas e publicitárias e inserção de matérias no SITE Oficial do Município e nos perfis nas redes sociais, inerente a campanha de enfrentamento da pandemia do Corona- Vírus;

2.9 – Executar os serviços de forma que atenda aos usuários transparência nas informações, para que a população fique ciente de todas as informações relacionadas a pandemia

3.0 – Promover através das redes sociais informações diárias e com clareza para entendimento da população.

03 – DO PRAZO E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O CONTRATADO que tenha capacidade para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores manutenção da câmaras de vigilância e criação de peças gráficas deverá presta-los pelo prazo fixado no edital e seus anexos podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor;

3.2 - Os serviços serão executados de segunda a sexta feira em horário comercial totalizando 40 horas semanal.

3.3 - 7.1.1. Os serviços serão executados em todas as unidades Administrativas da Contratante;

04 – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Até o 10º (décimo) dia após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio do Município.

4.2- O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação. As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:



DOTAÇÃO

PREFEITURA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	02.01	04	122	4003	2.003	3	3	90	39
FONTE RECURSO									
PMVS FONTE/PROPRIO						10			

FUNDO MUNICIPAL SAUDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39
FONTE RECURSO									
FONTE PROPRIO - BLOCO CUSTEIO						40 - 401			

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2040	3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2047	3	3	90	39
FONTE RECURSO									
FONTE PROPRIO						MDE 20			




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	2015	3	3	90	39
FUNTE RECURSO									
FUNTE PROPRIO / FNAS						10			

SÃO VALÉRIO – TO, 28 de setembro de 2021.

SECRETARIO SOLICITANTE


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
DECRETO nº 001/2021

AUTORIZO DO PREFEITO

Ao Setor de Licitação para Providencias
Cabíveis

OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal